



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 1026 DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAR OS IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DESCONTO EM CASO DE CONCORRÊNCIA DESERTA OU FRACASSADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, Alfredo Paulo Marques Rodrigues, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 22, VIII, art. 106, I e art. 107 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que cuida das licitações e contratos administrativos, e, da Lei nº 14.011 de 2020, que aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União, a alienar os bens imóveis, relacionados no Anexo desta Lei, que compõem o patrimônio municipal, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado.

§1º A alienação citada no *caput* será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade concorrência.

§2º A destinação e a utilização da receita advinda da alienação dos imóveis públicos deverá ser utilizada para a aquisição de imóveis que atendam o interesse público.

Art. 2º Os imóveis relacionados no art. 1º desta Lei serão alienados pelo valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada pela Portaria nº 6726, de 14 de março de 2022, a qual será ratificada por um engenheiro civil que possua habilitação e conhecimento técnicos para realização de avaliação, salvo nas seguintes hipóteses:

- I- Na hipótese de concorrência deserta ou fracassada, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar segunda concorrência com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação vigente;
- II- Na hipótese de concorrência deserta ou fracassada, por 2(duas) vezes consecutivas, os imóveis poderão ser disponibilizados para venda direta, aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação.

§1º A alienação de imóveis do Município de Itaperuna, disponibilizados para venda direta, poderá ser intermediada por corretores de imóveis;

§2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, caberá ao comprador o pagamento dos valores de corretagem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 21 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

ANEXO

(Lei nº 1026/2022)

Item	Descrição	Metragem	Endereço	Escritura/Matrícula
1	Terreno Loteamento Nova Era (próximo Adresmi)	10.080.m2	BR-356 sentido Campos	Matrícula nº 1.148- Cartório 2º Ofício
2	Terrenos área A)-medindo: 2.223,90m2; área C)-medindo 1.760.12m2; área D)-medindo 5.559,14m2; área E)- medindo: 1.650.16m2; área F)-medindo: 2.215,55m2; área G)-medindo:178,54m2;	Diversas	BR-356 sentido Campos Loteamento Caiçara-Expansão	Matrícula nº 15.936- Cartório 2º Ofício
3	Terrenos: área B)-medindo: 1.929,39m2; área C)- medindo: 3.096,08m2; área D)-medindo: 6.322,79m2	Diversas	BR-356 sentido Campos Loteamento Caiçara-I	Matrícula nº 14.357 Cartório 2º Ofício
4	Terreno medindo: área total de: 6.062m2	Área medindo aproximadamente 6.062m2	Rua 10 de maio (antiga Sec. Obras)	Matrícula nº 3.546 Cartório 2º Ofício
5	Terreno atrás do fórum	Área medindo aproximadamente 7.502.55m2	Atrás do fórum	Matricula nº 2.353 Cartório 2º Ofício
6	Terreno medindo 4.160.60m2 (próximo a Jovel na Cehab)	Área medindo aproximadamente 4.160.60m2 Obs: (foi vendido área 322m2 em 1985 lei nº 76/84. (área restante aprox.3.838.60m2.)	Cehab/Lyons	Matricula nº 05 Cartório 1º Ofício
7	Área Cehab final da rua Aderbal Carneiro Terra	Área medindo 7.844.07m2	Cehab (loteamento Gibraltar)	Matrícula nº 4.734 Cartório 2º Ofício
8	Área ao Medindo 1.800m2 (ao lado E.M. Nossa Senhora Graças) no bairro Cehab	Área medindo 1.800,00M2	Cehab	Matrícula nº 11.904 Cartório 2º Ofício

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL